PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 33

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.123.625-2

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, com Sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, Tapejara - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS**, portador do CPF/MF sob o nº. 030.460.669-37, com domicílio especial na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, Tapejara - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 030/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025 até 09 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2025 até 05 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ronaldo Adriano Vilas Boas** em 10/02/2025 12:20. Inserido ao protocolo **23.123.625-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 10/02/2025 11:21. Demais assinaturas na folha 41a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e47fd98045f856d01f2b829b3ae32f3d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 33

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.123.625-2

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)
FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito de Tapejara

Assinatura Qualificada realizada por: **Ronaldo Adriano Vilas Boas** em 10/02/2025 12:20. Inserido ao protocolo **23.123.625-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 10/02/2025 11:21. Demais assinaturas na folha 41a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e47fd98045f856d01f2b829b3ae32f3d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41a
Mov. 33

Documento: **030.1.2023_Tapejara_PRAZO_23.123.6252.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ronaldo Adriano Vilas Boas** em 10/02/2025 12:20, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 10/02/2025 17:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 10/02/2025 11:27 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.123.625-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 10/02/2025 11:21.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e47fd98045f856d01f2b829b3ae32f3d**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DATA/HORA DO TÉRMINO DA RECEPÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DOCUMENTAÇÃO: 28/02/2025 às 18h00.

ACESSO AO EDITAL: Portal da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (http://www.sefa.pr.gov.br) e pelo E-mail: licitacoes-sefa@sefa.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Comissão Especial de Licitação do PROFISCO II PR - Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612
E-mail: licitacoes-sefa@sefa.pr.gov.br

13326/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
Republicado para correção – Edição 11831 – páginas 7 e 8

PROTOCOLO Nº: 23.026.347-7 apenso ao PI 18.245.430-3
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 115/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Nova América da Colina.
Onde se lê:
DATA DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 121 dias a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 08 de maio de 2025.
DATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de maio de 2025 até 05 de dezembro de 2025.
Leia-se:
DATA DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 121 dias a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 08 de junho de 2025.
DATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de junho de 2025 até 05 de dezembro de 2025.
DATA: 07 de fevereiro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia — **Diretor-Presidente/DER**
Sandro Alex — **Secretário/SEIL**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.123.625-2 apenso ao PI 17.474.503-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Tapejara.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 030/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 10 de fevereiro de 2025 até 09 de agosto de 2025.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de agosto de 2025 até 05 de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 10 de janeiro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia — **Diretor-Presidente/DER**
Sandro Alex — **Secretário/SEIL**

13221/2025

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 1415/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 1415/2024
PROTOCOLO Nº 22.574.872-1
Objeto: MEDICAMENTOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
HOMOLOGADO: em 27 de janeiro de 2025 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde
DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.
Coordenação de Governança em Aquisições

13404/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.administracao.pr.gov.br/compras e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fone 41 3360 6746 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025 (COMPRASNET 90087/2025) – SESA. Contratação serviço de correção ortográfica, projeto gráfico e diagramação do "Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná - PEGTES 2024/2027" para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. ABERTURA: 26/02/2025 às 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 5.500,00. Protocolo: 23.350.777-6. Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 06/02/2025, identificador no http://www.administracao.pr.gov.br/Compras (GMS) nº 87/2025.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.
Comissão Permanente de Licitação
Caetano da Rocha

13455/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2024	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE
	Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima/Hospital Nossa Senhora de Fátima
Processo	21.335.825-1
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 022/2024, nos termos da sua Cláusula Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze)meses, a partir de 12/03/2025 até 12/03/2026.
Data da Vigência	12/03/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Presidente da Entidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2024	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE
	Irmandade São Vicente de Paulo
Processo	21.683.768-1
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 048/2024, nos termos da sua Cláusula Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze)meses, a partir de 02/04/2025 até 02/04/2026.
Data da Vigência	02/04/2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Provedora da Entidade.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE
	Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho
Processo	20.195.185-2
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2023, utilização do saldo de economicidade, utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, alteração do plano de trabalho e alteração do valor total do convênio, com a devida autorização da autoridade competente.
Data da Assinatura	11/02/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

13528/2025